

FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO
DOUTORADO EM ECONOMIA
2019

A Fundação Getulio Vargas torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo do Curso de Doutorado em Economia da EPGE Escola Brasileira de Economia e Finanças Fundação Getulio Vargas, com início em novembro de 2018.

1. DAS CONDIÇÕES

1.1 Poderão inscrever-se no Processo Seletivo, candidatos portadores de Diploma de Graduação, em curso reconhecido pelo MEC ou validado pelo governo brasileiro.

1.2 Em caso de Diploma de Graduação obtido em instituições estrangeiras, o documento deverá ser consularizado ou apostilado, conforme a Convenção de Haia, além da tradução juramentada do referido documento.

1.3 Serão permitidas **inscrições** de candidatos em fase de conclusão de curso de Graduação.

1.4. Poderão participar do Processo Seletivo candidatos brasileiros e estrangeiros, residentes ou não no Brasil, desde que realizem a inscrição no período estabelecido neste Edital.

2. DAS VAGAS

2.1 Serão ofertadas (15) vagas e o seu preenchimento obedecerá aos critérios de classificação dispostos neste Edital.

2.2 O Processo Seletivo é válido para ingresso no ano de 2019 não havendo reserva de vaga para períodos posteriores.

2.3 O ingresso estará condicionado à aprovação e classificação dentro do limite de vagas estabelecidas nesse Edital.

2.4 A FGV EPGE, garantindo a qualidade do processo acadêmico proposto para os cursos, se reserva o direito de não preencher o total de vagas ofertadas.

3. DA INSCRIÇÃO:

3.1 Das informações gerais:

- a. As inscrições serão realizadas somente pela internet;
- b. É de responsabilidade do candidato a exatidão das informações prestadas na ficha de inscrição.

3.2 Da formalização da inscrição:

3.2.1 A inscrição será formalizada mediante *upload* da documentação abaixo, na página de inscrição do Processo Seletivo:

3.2.2. Para ingresso por meio de **SELEÇÃO EXTERNA** (informações no item 6.1.1)

Documentos Obrigatórios

- a. Documento de Identidade;
- b. Passaporte (candidato estrangeiro);
- c. Currículo *Vitae* ou Currículo *Lattes/CNPq* (<http://lattes.cnpq.br>);
- d. 2 (duas) Cartas de Recomendação apresentadas por profissionais, pesquisadores ou docentes, atestando aptidão acadêmica (anexo II);
- e. Diploma e Histórico da Graduação. Em caso de curso realizado no exterior, o documento deverá ser apresentado com a consularização ou o apostilamento, conforme a Convenção de Haia, além da tradução juramentada;
- f. Candidatos em fase de conclusão de curso de Graduação poderão apresentar, para inscrição ao Processo Seletivo, declaração com previsão de conclusão de curso (emitida há menos de 60 dias). Para a efetivação da matrícula **será obrigatória** a apresentação do Diploma ou declaração contendo a data de colação de grau;
- g. Resultado no exame da ANPEC, realizado a partir de 2013, e/ou teste GRE;
 - Inscrição no exame da Anpec: www.anpec.org.br. É preciso informar, no ato da inscrição, que o resultado será utilizado no Processo Seletivo do Doutorado em Economia da FGV EPGE.
 - A FGV consultará diretamente o resultado do Exame Anpec 2019, dessa forma não é preciso entregar cópia desse resultado.

Documentos Opcionais:

- a. Diploma e Histórico Escolar do curso de Mestrado em Economia ou áreas afins;
- b. Trabalhos mais relevantes, quando houver;
- c. Outros documentos que o candidato julgue procedentes para avaliação de sua potencialidade em pesquisa.

3.2.3 Para ingresso por meio do curso de **CURSO DE INTRODUÇÃO À ANÁLISE MATEMÁTICA** (informações no item 6.1.2)

- a. Documento de Identidade (ou passaporte no caso de candidato estrangeiro);
- b. Diploma de Graduação.

Informações Complementares:

1. Todos os documentos e demais materiais deverão ser digitalizados, salvos no formato "PDF" tamanho máximo permitido para *upload* de cada documento é de 1,5MB.
2. Não serão aceitas fotos de documentos e dos materiais.
3. Os documentos que possuem frente e verso ou mais de 1 (uma) página devem ser digitalizados em um único arquivo (ex.: identidade, passaporte, Diploma etc.).
4. Documentos ilegíveis, incompletos ou fora dos padrões acima estabelecidos, invalidarão a inscrição do candidato.
5. Os candidatos deverão consultar o *status* da documentação enviada através do site www.fgv.br/processoseletivo, no menu Visão Geral, no link Acompanhe sua Inscrição. Os documentos serão verificados no prazo de 3 (três) dias úteis.

4. DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

4.1 O candidato com deficiência, se aprovado no Processo eletivo e, caso necessite de recursos específicos para mobilidade, acompanhamento das aulas e atividades acadêmicas, deverá formalizá-lo através de formulário específico no ato da matrícula, anexando laudo médico e descrevendo o recurso necessário.

4.2 O atendimento às condições especiais ficará sujeito à análise da legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido. O parecer será comunicado ao inscrito em um prazo de até 07 (sete) dias úteis após sua solicitação.

5. DA IDENTIDADE DE GÊNERO

5.1 Em atendimento aos termos da legislação em vigor, Resolução CNE/CP nº 01 de 19/01/2018, que dispõe sobre o direito ao uso do nome social, o candidato aprovado no processo seletivo poderá realizar sua solicitação, mediante o preenchimento de formulário específico (anexo III), a ser encaminhado juntamente com a documentação de matrícula, no prazo estabelecido no Cronograma (anexo I).

5.2 A FGV reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, outros documentos comprobatórios quanto à solicitação de inclusão de Nome Social.

6. DAS FORMAS DE INGRESSO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

6.1 A FGV EPGE selecionará seus candidatos ao Programa de Doutorado Direto em Economia por meio dos processos seletivos descritos abaixo:

6.1.1 **Seleção Externa:** por meio de análise de informações acadêmicas e dos documentos a que se refere o item 3.2 do presente Edital.

6.1.1.1 Nessa forma de ingresso, os candidatos serão selecionados por um Comitê de Professores, que levará em consideração, além de outros atributos, as Cartas de Recomendação, possibilidades e aptidão do candidato às atividades acadêmicas exigidas no curso e o desempenho do candidato nos exames ANPEC ou GRE.

6.1.1.2 Os critérios serão julgados por um Comitê de Professores, que avaliará e selecionará candidatos que possuam o perfil desejado pela Escola.

6.1.2 **Seleção por média igual ou superior a 8,0 (oito) no curso optativo da Pós-Graduação denominado “Introdução à Análise Matemática”:**

6.1.2.1 Alternativamente ao usual processo de seleção externa do Programa de Doutorado Direto, por meio de análise de informações acadêmicas e documentos a que se refere o item 3.2 deste Edital, a FGV EPGE também poderá aceitar alunos de sua Graduação e/ou de outras Instituições de Educação Superior, selecionados perante aprovação no curso de Introdução à Análise Matemática.

6.1.2.2 São elegíveis a essa modalidade de seleção alunos ou egressos de qualquer Instituição de Ensino Superior, nas áreas de Economia ou correlatas (Engenharia, Administração ou Estatística), com previsão de término do curso de Graduação em 2018 ou concluído há, no máximo, 3 (três) anos. Para obter ingresso no programa de Doutorado, o candidato deverá ser aprovado com média igual ou superior a 8,0 (oito) no curso de Introdução à Análise Matemática.

6.1.2.3 O curso será oferecido no período de agosto a novembro de 2018, no turno vespertino.

6.1.2.4 Informações sobre o processo de seleção de alunos para o curso de Introdução à Análise Matemática deverão ser obtidas no site da FGV EPGE (www.epge.fgv.br)

6.2 O candidato, se desejar, poderá participar, simultaneamente, das duas formas de ingresso do Doutorado Direto em Economia desde que cumpridas as exigências documentais e regulamentares de cada processo descritas nos itens 6 e 3.2 deste Edital.

6.3 Ambas as formas de ingresso previstas no item 6 irão requerer do candidato o cumprimento do item 3.2 deste Edital.

6.4 Somente poderá efetivar a matrícula o candidato aprovado em todas as etapas do processo seletivo.

6.5 Serão aproveitados os créditos dos ex-alunos do Mestrado da FGV EPGE desde que cursados, com aprovação, nos últimos 10 (dez) anos.

6.6 A classificação final dos candidatos será divulgada em ordem alfabética.

6.7 Em caso de empate, a classificação será definida com base em Análise Curricular.

7. DOS MÓDULOS DE NIVELAMENTO

7.1 A aprovação do candidato em qualquer uma das formas de seleção do Doutorado Direto da FGV EPGE permitirá ingressar no Programa, a partir de novembro de 2018, por meio de matrícula opcional nos Módulos de Nivelamento I e II.

7.2 Os módulos de nivelamento I e II são fortemente recomendados com o objetivo de prover conhecimento preliminares para as disciplinas de Matemática dos cursos de Mestrado e Doutorado.

7.3 Os alunos formalmente matriculados no Programa de Doutorado, no prazo estipulado pela Escola e que participarem do Módulo de Nivelamento I, receberão uma bolsa de estudos ainda no ano de 2018.

8. DO AGENDAMENTO DA MATRÍCULA

8.1 Para a efetivação da **Matrícula**, o candidato deverá, obrigatoriamente, acessar o site do Processo Seletivo - www.fgv.br/processoseletivo > Resultados > Pré matrícula > Agendamento de Matrícula presencial e realizar o agendamento para atendimento na Secretaria de Registros Acadêmicos, conforme dia e horário de sua preferência.

- a. O período para agendamento está disponível no Cronograma (anexo I);
- b. O agendamento deverá ser realizado com antecedência, em função da demanda de candidatos, disponibilidade de datas e horários;
- c. Somente serão atendidos candidatos devidamente agendados;
- d. Os candidatos que não cumprirem o horário agendado ou não apresentarem a documentação completa para a matrícula, conforme estabelecido no item 9, deverão aguardar a disponibilidade do atendimento, mediante ausência do candidato seguinte no horário a ele destinado.

9. DA MATRÍCULA

9.1 A matrícula será formalizada mediante entrega da documentação abaixo na FGV SRA - Secretaria de Registros Acadêmicos, nos prazos estabelecidos no Cronograma (anexo I):

- a. 2 (duas) fotos 3x4 recentes;
- b. Cópia autenticada da Identidade;
- c. Cópia autenticada do Passaporte com visto temporário de estudante; (**)
- d. Cópia autenticada do CPF;
- e. Cópia autenticada do Registro Nacional Migratório - RNM; (**)
- f. Cópia autenticada da Certidão de Nascimento ou Casamento, conforme estado civil; (***)
- g. Formulário de inclusão de Nome Social - vide item 5 e anexo III.
- h. Cópia do Laudo Médico (Pessoa com Deficiência) – vide item 4;
- i. Cópia autenticada do Diploma de Graduação. Em caso de curso realizado no exterior, o documento deverá ser apresentado com a consularização ou o apostilamento, conforme a Convenção de Haia, além da tradução juramentada;
- j. Cópia do Resultado Anpec e/ou GRE;
- k. Cópia da Apólice de seguro no importe mínimo de € 30.000 (trinta mil euros) ou US\$ 42.000 (quarenta e dois mil dólares americanos); (**)
- l. Declaração de Subsistência (**)
- m. Ficha de matrícula preenchida e assinada; (*)
- n. Termo de Responsabilidade e assinado; (*)

(*) Disponível no site da Pré-Matrícula;

(**) Alunos estrangeiros;

(***) Em caso de alteração do nome civil, os documentos de identidade, CPF e Título de Eleitor deverão estar atualizados, de acordo com a Certidão vigente.

OBS: Os documentos deverão ser autenticados em Cartório.

9.2 Em função dos prazos da Polícia Federal Brasileira para a emissão do RNM – Registro Nacional Migratório, será aceito, provisoriamente, para a matrícula, o protocolo da solicitação contendo a data de validade do referido documento.

9.3 Em caso de impossibilidade de apresentação do Diploma de Graduação, o candidato deverá apresentar cópia autenticada da declaração de conclusão do curso com data da Colação de emitida há menos de 60 (sessenta) dias, devidamente assinada e carimbada pela Instituição de Ensino.

9.4 Em nenhuma hipótese serão aceitos protocolos de quaisquer documentos acima, salvo o descrito no item 9.2.

9.5 O candidato que não entregar cópia autenticada do Diploma de Graduação antes do término do 1º (primeiro) período letivo do curso ficará impossibilitado de renovar a matrícula para o período letivo subsequente.

9.6 O candidato que não apresentar a cópia autenticada da RNM antes do término do 1º (primeiro) período letivo do curso, ficará impossibilitado de renovar a matrícula para o período subsequente.

9.7 Em nenhuma hipótese serão aceitas matrículas de candidatos em fase de conclusão do curso de Graduação, mesmo que aprovados no processo seletivo.

9.8 No caso de candidatos residentes em outros estados, a remessa dos documentos autenticados, poderá ser realizada, via SEDEX, sendo válida para todos os efeitos de prazos a data de postagem, conforme Cronograma (anexo I).

9.9 No caso de não comparecimento do candidato para efetivação da matrícula, de envio de documentos fora do prazo estabelecido para matrícula ou de desistência, poderá ser convocado, a critério do Comitê de Seleção, o candidato constante na lista de espera.

9.10 Não serão realizadas matrículas com documentação incompleta, incorreta ou enviada com data posterior à estabelecida no Cronograma (anexo I) deste Edital.

9.11 A FGV não se responsabilizará por eventuais extravios de documentos enviados por meio dos Correios, sendo de inteira responsabilidade do candidato manter sob sua guarda os documentos citados neste Edital

10. DAS BOLSAS DE ESTUDO:

10.1 O candidato aprovado no processo seletivo da FGV EPGE é isento de ônus financeiros no curso, podendo concorrer ainda a bolsas através das agências de fomento. Os valores e regras de obtenção e manutenção das bolsas sujeitam-se às normas estabelecidas pelas agências públicas de fomento, a saber: CNPq (Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico), CAPES/PROEX (Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior / Programa de Excelência Acadêmica) e FAPERJ (Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio de Janeiro). Parcerias com algumas instituições privadas têm possibilitado também, ao longo dos últimos anos, a provisão de algumas bolsas adicionais.

11. DO CANCELAMENTO DE MATRÍCULA:

11.1 Terá matrícula cancelada, a qualquer época, o candidato que estiver se utilizando de documentos e/ou informações falsas, fraudulentas, eivadas de irregularidades ou outros ilícitos.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Os casos omissos e situações não previstas nesta chamada serão resolvidos pela Coordenação do Curso.

12.2 Os candidatos inscritos neste Processo estão sujeitos às normas constantes deste Edital, bem como às Normas Complementares, Avisos Oficiais e em demais documentos oficialmente divulgados.

12.3 Ao proceder com a sua inscrição, o candidato estará aceitando integralmente as regras estabelecidas neste Edital e no Regulamento do Programa disponíveis para consulta no portal da FGV EPGE, não cabendo qualquer reclamação ou recurso posterior.

12.4 É de absoluta obrigação do candidato manter-se informado sobre datas, locais e prazos fixados no cronograma deste Edital, sendo de sua total responsabilidade o prejuízo decorrente da inobservância desses dados.

Rio de Janeiro, 6 de agosto de 2018.

Lucas Jóver Maestri
Coordenador de Pós-Graduação Acadêmica
FGV EPGE

ANEXO I

CRONOGRAMA

ETAPA	DATA	LOCAL
Inscrições	09/08 a 19/10/18	www.fgv.br/epge
Formalização de Inscrição (upload de documentos)	09/08 a 19/10/18	www.fgv.br/epge
Divulgação do Resultado	26/10/18	www.fgv.br/epge
Agendamento de Matrícula	de 29/10 a 07/11/18	www.fgv.br/processoseletivo
Matrícula	de 09/11 a 30/11/18	SRA
Período de realização do Módulo de Nivelamento I	21/11 a 20/12/18	FGV EPGE
Período de realização do Módulo de Nivelamento II	07/01 a 11/01/19	FGV EPGE
Início das Disciplinas Obrigatórias	14/01/19	FGV EPGE

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

COORDENAÇÃO DO CURSO

Praia de Botafogo nº 190, 11º (primeiro) andar - CEP 22250-900, Rio de Janeiro, RJ

Telefone: (21) 3799-5479/5860

e-mail: secepege@fgv.br

Horário de Atendimento: de segunda à sexta, das 9h às 12h30 e das 14h às 16h30

SECRETARIA DE REGISTROS ACADÊMICOS – SRA

A/C: Processo Seletivo ao Doutorado em Economia

Praia de Botafogo, nº 190 / sala 314 – 3º andar

CEP 22250-900, Rio de Janeiro, RJ

Telefone: (21) 3799-5757

e-mail: srarj@fgv.br

Horário de Atendimento: 9h às 18h

ANEXO II

**CARTA DE RECOMENDAÇÃO
DOUTORADO EM ECONOMIA**

À
FGV EPGE

Nome do Candidato:

DADOS DO RECOMENDANTE:

Nome::

Empresa:

Cargo:

Endereço:

Telefone(s):

e-mail:

Prezado(a) Avaliador(a),

Obrigado por concordar em emitir uma Carta de Recomendação para o candidato ao Doutorado em Economia.

A banca de admissão ao programa valoriza um documento que avalie a evolução acadêmica e/ou profissional do candidato – suas principais competências técnicas e comportamentais – e que combine a identificação de eventuais deficiências que possam ser supridas pelo programa, apontando o valor agregado pelo curso, no desenvolvimento profissional do candidato.

Os itens e questões abaixo são sugestão dos principais aspectos de avaliação do candidato em questão e que poderão contribuir na elaboração do referido documento.

A Carta de Recomendação poderá ser em papel timbrado da universidade ou empresa ou o presente formulário devidamente preenchido, anexando, se for o caso, folha complementar para as questões dissertativas.

Os quesitos abaixo devem ser avaliados em comparação com um grupo de estudantes e/ou profissionais do mesmo nível hierárquico do candidato.

ATRIBUTOS NÍVEL	EXCEPCIONAL	MUITO BOM	BOM	REGULAR	FRACO	SEM CONDIÇÕES DE INFORMAR
Conhecimentos em sua área de atuação						
Capacidade Analítica						
Criatividade e Iniciativa						
Capacidade de Expressão Escrita						
Capacidade de Expressão Oral						
Competências de Liderança						

Questões abertas:

- a. Detalhe sua relação acadêmica e/ou profissional com o candidato que o(a) permitem fazer uma avaliação de seu perfil acadêmico e/ou profissional.
- b. Discorra um pouco sobre as características acadêmicas e/ou profissionais do grupo no qual o candidato está inserido que lhe permitiram realizar a avaliação/comparação acima.
- c. Relate as habilidades de liderança e capacidade analítica do candidato.
- d. Comente, brevemente, sobre as principais competências a serem desenvolvidas pelo candidato.
- e. Inclua informações sobre o candidato que julgue serem relevantes para o conhecimento a banca de admissão.

Agradecemos sua disponibilidade na realização da recomendação do candidato.

Atenciosamente,

**Coordenação de Pós-Graduação Acadêmica
FGV EPGE**

SOLICITAÇÃO DE INCLUSÃO DE NOME SOCIAL
Em atendimento aos termos da Resolução CNE/CP nº 01 de 19/01/2018

ALUNO(A):	
NOME CIVIL:	
NOME SOCIAL:	
Nº MATRÍCULA:	CURSO:
TELEFONE:	E-MAIL:
RESPONSÁVEL LEGAL:	
TELEFONE:	E-MAIL:

<p>DECLARAÇÃO:</p> <p>1. Declaro estar ciente da utilização do NOME SOCIAL em formulários e sistemas de informação (Aluno online), matrículas, registro de frequência, avaliação e similares, instrumentos internos de identificação como a carteirinha estudantil e documentos oficiais, como históricos, declarações, diplomas e certificados, a partir desta solicitação;</p> <p>2. A FGV reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, outros documentos comprobatórios quanto à solicitação de inclusão de Nome Social, bem como a conferência da veracidade das informações junto ao Responsável Legal, no caso de alunos menores de 18 anos.</p> <div style="display: flex; justify-content: space-between; margin-top: 20px;"> <div style="text-align: center;"> <p>_____/_____/_____ data</p> </div> <div style="text-align: center;"> <p>_____ assinatura do aluno</p> </div> </div>
--

ANEXO III

